



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 37/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Auditoria.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem, entre outros, os seguintes objetivos: 1) capacitar profissionais na área de auditoria, envolvendo não só o aspecto contábil, como também as outras áreas de atuação da Auditoria; 2) permitir aos participantes uma atualização e aprofundamento dos conhecimentos e técnicas de trabalho, capacitando-os para o exercício das funções relativas à prática da Auditoria em empresas públicas e privadas, enfatizando os sistemas de controle interno, de controle contábil, de controle operacional e de gestão e a avaliação de sistemas informatizados;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3459/01-87, proposta de criação do **Curso de Especialização em Auditoria**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.

René Teixeira Barreira
Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

FC/mca.